



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* JOÃO PESSOA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR**

EDITAL N.º 05/2026

**PROCESSO DE JUBILAMENTO DE DISCENTES DOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DO IFPB/CAMPUS JOÃO PESSOA**

O Diretor Geral do *campus* João Pessoa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria 2072/2022 - REITORIA/IFPB, de 24/10/2022, publicada no D.O.U. de 25/10/2022, de acordo com as disposições do ANEXO 04 da Resolução N.º 03-D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução N.º 217, de 10 de outubro de 2014, que dispõe sobre o desligamento de discentes regulares dos Cursos de Graduação do IFPB, e por meio do **Departamento de Ensino Superior do *Campus* João Pessoa**, torna público, no período de **20 de março a 03 de abril de 2026**, a lista de divulgação dos discentes, por matrícula, em **processo de jubramento**, para o período letivo 2026.1, dos cursos de graduação do IFPB/*Campus* João Pessoa, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Nos termos da Resolução N.º 03-D do Conselho Superior do IFPB (Art. 1º, alínea c do ANEXO 04), de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução N.º 217, de 10 de outubro de 2014, o(a) discente regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação do IFPB, pode ter interrompido seu vínculo com o curso e, conseqüentemente com a instituição, quando o(a) mesmo(a) se encontrar na situação de jubramento.

1.2. De acordo com o Art. 5º do ANEXO 04 da referida Resolução, “Jubramento é o desligamento do IFPB de discentes que ultrapassarem o prazo máximo de tempo para a conclusão de seus cursos, contados a partir da 1ª matrícula”.

1.3. O Art. 6º do ANEXO 04 da Resolução N.º 03-D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014, identifica duas situações quanto ao jubramento, quais sejam:

- I. Discentes em risco de jubramento;
- II. Discentes em processo de jubramento.

2. DO OBJETIVO

2.1. Tornar pública a lista de divulgação, por matrícula, dos discentes que se encontram em processo de jubramento (ANEXO I), de acordo com inciso II do Art. 6º, do ANEXO 04 da Resolução nº 03-D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014.

3. DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

3.1. Fica estabelecido, o período de vigência deste edital, **de 20 de março a 03 de abril de 2026**, para que os discentes interessados apresentem, no período previsto no Edital, toda a documentação que comprove as causas alegadas para a não conclusão do curso no prazo máximo de integralização, bem como a proposta para continuidade, com disciplinas e horários em cada semestre letivo para conclusão do curso, caso as tenham e assim o queiram.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1. Durante o período de vigência deste edital, *item 3.1*, o(a) discente em processo de jubramento (ANEXO I) deve apresentar o requerimento de prorrogação de prazo de conclusão de curso (ANEXO II), o termo de compromisso (ANEXO III) e a proposta para continuidade e finalização do curso (ANEXO IV), seguindo as orientações:

- I.no SUAP, Clicar na aba “Requerimentos”;
- II.clicar no botão “Adicionar Requerimentos”;
- III.selecionar no item “Tipo de Processo”: “Reingresso de estudante por jubramento ou cancelamento de matrícula”;
- IV.preencher o “Assunto” Edital DG 05/2026;
- V.preencher a “Descrição: Edital DG 05/2026”;
- VI.clicar no botão "Salvar"
- VII.clicar no botão “Upload de Documento Externo”;
- VIII.no item “Arquivo” clicar no botão “Escolher Arquivo” e adicionar o PDF do Anexo II; No item “Tipo”, clicar no botão “Buscar” e selecionar o mais adequado; Preencher “Assunto” ; No item “Nível de Acesso” selecionar restrito; No item Hipótese Legal: selecionar "informações pessoais"; Clicar no botão “Salvar”;
- IX.repetir o procedimento do ítem VII e VIII para upload do ANEXO III e ANEXO IV ;
- X.clicar no botão “Gerar Processo Eletrônico”;

4.2. A ausência de abertura do processo eletrônico pelo discente, nos termos do *item 4.1*, dentro do prazo estabelecido neste Edital, resultará em seu jubramento e na consequente extinção do vínculo institucional com o IFPB após o encerramento do período letivo 2026.1.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Todos os requerimentos, desde que protocolados no prazo e instruídos com a documentação exigida neste edital, serão analisados pelo do Colegiado do Curso.

5.2. Cabe recurso das decisões do Colegiado do Curso à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE do IFPB.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO/DATA
Lançamento do Edital	20/03/2026
Período de abertura do processo eletrônico no SUAP.	De 21/03/2026 à 25/03/2026
Avaliação do pedido pelo colegiado de Curso	De 26/03/2026 à 02/04/2026
Resultado Final	03/04/2026

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Edital será publicado no sítio eletrônico do IFPB/Campus João Pessoa (<http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa>), com comunicações aos interessados pelo sistema SUAP e pelos e-mails cadastrados na referida plataforma.

7.2. É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento sistemático de todas as informações e resultados deste Edital, disponibilizados no endereço eletrônico indicado e no sistema SUAP.

7.3. Não participarão deste Edital, os discentes que já submeteram e tiveram suas solicitações de dilatação de prazo de integralização do curso apreciadas pelo Colegiado do Curso.

7.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pelo Colegiado do Curso e pelo Departamento de Ensino Superior (DES), em conjunto com a Direção de Desenvolvimento do Ensino (DDE) do IFPB/Campus João Pessoa.

7.5. idas relativas a este Edital poderão ser dirimidas pelo Departamento de Ensino Superior, de forma presencial, no horário das 08h00 às 18h00, por telefone 3612-1271 ou por e-mail no endereço:des.jp@ifpb.edu.br.

7.6. O presente Edital destina-se exclusivamente aos discentes regularmente matriculados no IFPB/Campus João Pessoa.

João Pessoa (PB), 20 de março de 2026.

RICARDO JOSÉ FERREIRA
Diretor Geral
IFPB/Campus João Pessoa

ANEXO I

Licenciatura em Letras a Distancia com Habilitação em Língua Portuguesa - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)
20141641740
20151640318
20171640145
20172640061
20172640119
20181640221
20182640139
20191640085
20191640090
20191640133
20192640246
20192640274
20192640292

Licenciatura em Matemática - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)
201922230013

Licenciatura em Química - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)
20191440024
20192440015

Bacharelado em Engenharia Elétrica - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)
20182610036

Bacharelado em Administração - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)
20141461076
20161460012
20171460091
20181460006
20181460046
20182460037
20191460026
20191460033
20191460036
20191460052
20191460058
20191460068
20191460073
20191460075
20191460080
20191460083

20191460086
20192460029
20192460037
20192460051
20192460060
20192460068
20192460070
20192460097

Tecnologia em Automação Industrial - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)

20172450035
20191450004
20192450003
20192450007
20192450010
20192450021
20192450025
20201450004
20201450028
20202450034

Tecnologia em Geoprocessamento – João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)

20201340002
20202340010
20202340013

Tecnologia em Gestão Ambiental - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)

20202620016

Tecnologia em Design de Interiores - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)

20202270015

Tecnologia em Redes de Computadores - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)

20201380013
20201380024
20202380028

Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)

20162430013
20192430030
20192430039
20202430013

Tecnologia em Sistemas para Internet - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)

20192370034
20201370047
20202370008
20202370016
20202370026
20202370047
20202370052

Tecnologia em Negócios Imobiliários - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)

20212600001

ANEXO II

Requerimento de prorrogação de prazo de conclusão de curso

Eu, _____,
matrícula _____, venho, por meio deste, solicitar a prorrogação de
prazo de conclusão do Curso Superior de _____ do IFPB campus
João Pessoa, conforme proposta para continuidade e finalização do curso, em anexo.

ANEXO III

Termo de Compromisso para Continuidade e Finalização do Curso

Eu, _____,
matrícula _____, me comprometo a cumprir todos os requisitos obrigatórios para conclusão do Curso Superior de _____ do IFPB *campus* João Pessoa, no prazo indicado na proposta para Continuidade e Finalização do Curso. Também tenho ciência de que o não cumprimento da proposta implicará no meu jubramento do curso, perdendo, assim, meu vínculo institucional com o IFPB.

João Pessoa _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) discente

ANEXO IV
Proposta para Continuidade e Finalização do Curso

Preencha o quadro abaixo com sua Proposta para Continuidade e Finalização do Curso, indicando os componentes curriculares que serão cursados nos próximos semestres letivos até a conclusão do curso.

SEMESTRE LETIVO	COMPONENTES CURRICULARES
2026.1	
2026.2	